



Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSUNI/CONSEPE

RELEASE

Data: **20 de dezembro de 2.005. Ata nº 027.**

Horário: 17h 30min.

Local: Sala dos Conselhos.

Presidência: Nara Maria Kuhn Göcks.

Conselheiros presentes: Márcio Koehler, Zilma I. Peixer, Denise Maria Sousa de Mello, Zeni Calbusch Teixeira, Daniel Rengel Ramos, José Carlos Prado, Sirlane de F. Melo Brüggemann, Cleide Picoloto Campos, Luiz Carlos Pflieger, Sandra Regina Martini Brun, Angelo Augusto Frozza, Oliveira Machado Fernandes Jr., Gilberto Borges de Sá, Elusa de F. C. de Oliveira Machado, Johnny Rocha Jordan e Ânegela Mara Gomes.

Convidados: Os assessores Roberto Ramos, Ana Cristina de Oliveira Agustini e Izabella Barison Matos

Ausência justificada: Maria Cristina Renon.

<i>Matéria apreciada</i>	<i>Relator</i>	<i>Encaminhamento</i>
1. Proposta de regulamentação quanto às condições de elegibilidade ou ocupação de cargos e funções deliberativas decisórias na Instituição.	1.Cons. Nara M. Kuhn Göcks.	1. Por unanimidade acatado pedido de vistas do Cons. Daniel Rengel Ramos. Tendo em vista que a matéria terá que ser aprovada ainda no presente exercício para vigorar já para as próximas eleições, ficou acertado que o Cons. Daniel R. Ramos abre mão do prazo de 10 dias e dará vistas até o dia de amanhã (21), quando então retornará a este plenário.

<i>Matéria apreciada</i>	<i>Relator</i>	<i>Encaminhamento</i>
2. Regulamentação interna do credenciamento e remuneração de professores com títulos de doutor obtidos em instituições estrangeiras ou nacionais com titulação não reconhecida pela legislação educacional brasileira..	2. Cons. Angelo Augusto Frozza	2. Aprovada por unanimidade, incluindo-se um Art. 6º com a seguinte redação: <i>“Art. 6º: Os professores que já tenham concluído o Doutorado e apresentado o respectivo diploma terão automaticamente corrigidos os credenciamentos para as disciplinas em que eventualmente atuem”</i> . Com a inclusão deste artigo, o correspondente na versão original passa a 7º.
3. Projeto do Curso de Especialização em Residência Médica: Medicina da Família e Comunidade.	3. Cons. Zilma I. Peixer.	3. Aprovado por unanimidade , com registros de votos da importância e do alcance deste curso para a área da Saúde na Uniplac e para a Região.
4. Projeto do Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado em Saúde Coletiva.	4. Cons. Zilma Isabel Peixer.	4. Aprovado por unanimidade de votos. A Cons. Zeni Calbusch Teixeira pediu registro do seguinte voto: <i>Considerando que o parecer do Departamento de Ciências Humanas, Letras e Artes (Anexo 2), item sobre a docência, “não foi acatado, pois não há amparo legal”, conforme consta da justificativa do projeto, página 27, parágrafo 3º, registramos nosso entendimento de que, quando se afirma, no item 2.2.8, página 28 do projeto do Mestrado em Saúde Coletiva que a missão do curso é “capacitar profissionais para o exercício da docência, na pesquisa (...), deveriam estar contemplados, no mínimo, atividades e/ou estudos acerca da formação para o magistério, como, por exemplo, estágio de docência, como vem acontecendo em alguns programas de mestrado, por exemplo na Universidade Federal de Santa Catarina.</i> O Cons. Angelo Augusto Frozza pediu futura revisão no ementário da disciplina Sistemas de Informação em Saúde.

<i>Matéria apreciada</i>	<i>Relator</i>	<i>Encaminhamento</i>
5. Plano Institucional de Capacitação Docente.	5. Cons. Zilma Isabel Peixer.	5. Aprovado por unanimidade com a seguinte previsão de investimentos em bolsas para o próximo ano de 2006: 1) Retirada das bolsas de Mestrado previstas na proposta original. 2) Duas novas bolsas de Doutorado, uma para a área da Educação e uma para a área da Gestão. 3) Duas bolsas parciais (até 50%) de Doutorado, destinadas uma à área das Ciências Jurídicas e uma à área das Ciências Exatas.
6. Ampliação do prazo de preenchimento eletrônico do PIT.	6. Cons. Nara M. K. Göcks	6. Aprovada por unanimidade, até 28 de fevereiro de 2.006. A ampliação atende a solicitação expressa dos Chefes de Departamento.
7. Revisão de decisão da plenária do Consuni-Consepe relativa a requerimento da professora Maria Alice Provenzano em reunião do dia 16/12/2005. (Ata nº 026).	7. Cons. Nara M. Kuhn Göcks.	7. O Conselho realanisou sua própria decisão de 16 de dezembro de 2.005 (Ata nº 026), e, entendeu acatar as razões expostas na exposição de motivos trazida pela Reitoria da Universidade que constam desta ata logo acima. Por maioria de votos anulou a decisão de 16 de dezembro de 2005 que determinara o pagamento da Profª Maria Alice Provenzano como mestre, mesmo sem a apresentação do correspondente diploma de mestre. A nova decisão foi pela obediência estrita às normas internas existentes, com o intuito de evitar que outras pessoas possam futuramente invocar direitos com base em decisão equivocada eventualmente tomada por este Conselho

Lages, 20 de dezembro de 2.005.
Paulo de Tarso Nunes.
Secretário do Consuni-Consepe